

# Cooperativismo NOS TRIBUNAIS



Semana: 18 a 22 de setembro de 2017

Números da semana:

STF:

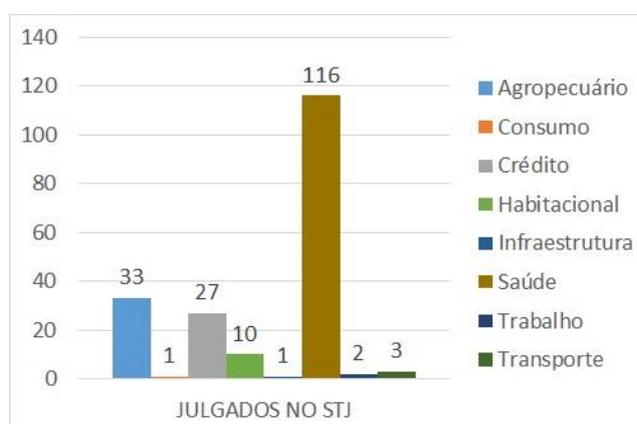
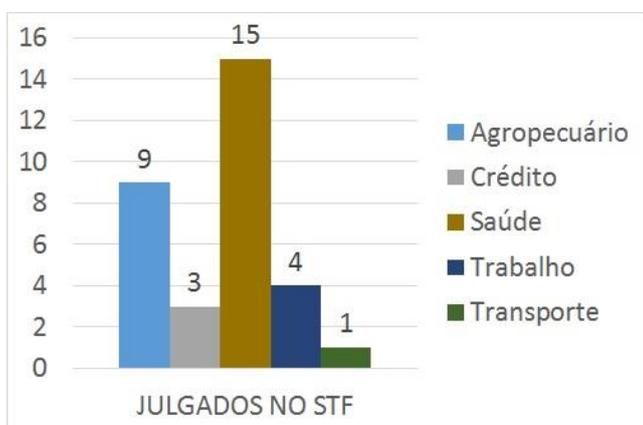
Recursos distribuídos: 12

Recursos julgados: 32

STJ:

Recursos distribuídos: 178

Recursos julgados: 194



## Destaque



### Pesquisa temática de jurisprudência traz compilado sobre ações de prestação de contas movidas por cooperados em face da cooperativa.

O tema escolhido para a pesquisa temática de jurisprudência do mês de setembro é recorrente nos Tribunais: cooperados que buscam o Poder Judiciário para, individualmente ou em grupos, pleitearem prestação de contas dos órgãos sociais da cooperativa.

No panorama jurisprudencial sobre o tema, é possível identificar a quase unanimidade das decisões judiciais em todo o país, no sentido de que o momento adequado para discussão da prestação de contas, por definição legal, é a assembleia geral ordinária da cooperativa, na qual o cooperado pode exercer plenamente seus direitos, como questionar, sanar dúvidas, obter esclarecimentos e, até mesmo, se opor à aprovação das contas.

Neste sentido, os Tribunais de Justiça sinalizam para a falta de legitimidade ou de interesse de agir dos cooperados que individualmente ou organizados em grupos, propõem ações de prestação de contas contra a cooperativa, exigindo que novamente os responsáveis pela gestão e pela fiscalização reabram à apresentação e à manifestação as informações disponibilizadas e deliberadas em sede assemblear.

É possível notar, contudo, algumas decisões excepcionais, para hipóteses que diferem, de alguma forma, da regra geral acima destacada, como é o caso das ações movidas por associados de cooperativas de crédito e agropecuárias, pleiteando prestação de contas sobre situações individuais, como movimentações em conta corrente e contas de aquisição de produtos.

Para acessar o levantamento jurisprudencial completo, [clique aqui](#).

## Principais decisões



### Superior Tribunal de Justiça

**Assunto: Legalidade da cláusula contratual que veda o custeio de procedimento cirúrgico realizado em hospital não credenciado, quando não demonstrada hipótese de emergência ou urgência.**



PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PLANO DE SAÚDE. ESTABELECIMENTO NÃO CONVENIADO. NÃO COBERTURA. POSSIBILIDADE. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL. COTEJO ANALÍTICO E SIMILITUDE FÁTICA. AUSÊNCIA. ACÓRDÃOS DO MESMO TRIBUNAL. INADMISSIBILIDADE. 1. A jurisprudência do STJ firmou-se no sentido da validade da cláusula no contrato de plano de saúde que limita a cobertura a determinados estabelecimentos e profissionais de saúde. 2. O dissídio jurisprudencial deve ser comprovado mediante o cotejo analítico entre acórdãos que versem sobre situações fáticas idênticas. 3. A divergência entre julgados do mesmo Tribunal não enseja recurso especial. 4. Recurso especial parcialmente conhecido e desprovido.

(STJ, REsp nº 1.590.582/SP, Rel. Ministro NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, DJe 18/09/2017)

Clique e acesse  
a decisão na íntegra



**Assunto: Inexistência de direito do ex-empregado aposentado à permanência como beneficiário de plano de saúde coletivo custeado exclusivamente pelo empregador.**



RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL (CPC/1973). PLANO DE SAÚDE COLETIVO. CONTRIBUIÇÃO CUSTEADA INTEGRALMENTE PELO EMPREGADOR/ESTIPULANTE. AUSÊNCIA DO DIREITO DO EX-EMPREGADO DE PERMANECER NO PLANO. 1. Consoante entendimento do Superior Tribunal de

Justiça, o ex-empregado que não realizou o pagamento sequer parcial de prêmio ou mensalidade do plano de saúde coletivo empresarial, limitando-se ao pagamento de coparticipação, não faz jus ao direito de continuidade da cobertura assistencial após o término do vínculo empregatício. Precedentes. 2. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

(STJ, REsp nº 1.630.639/SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, DJe 18/09/2017)

Clique e acesse  
a decisão na íntegra



**Assunto: Legalidade da negativa da operadora de plano de saúde para cobertura de despesas relativas ao uso de medicamento importado e não registrado na ANVISA.**



DECISÃO: (...) Versa a demanda sobre a recusa de fornecimento pela parte ré do medicamento Nivolumab, importado, sem registro na ANVISA à época do ajuizamento da demanda, prescrito por médico da ora recorrida, para tratamento quimioterápico, ao argumento de que o fornecimento não estaria acobertado, pois não teria registro perante a Anvisa, além do mais, existe respaldo legal para tal recusa. O juízo a quo antecipou os efeitos da tutela, para determinar que a agravante custeasse o medicamento em comento à agravada. O Tribunal Estadual negou provimento ao recurso de agravo de instrumento, ratificando a referida decisão, conforme fundamentação a seguir transcrita: (...)

Ao analisar os fundamentos do acórdão recorrido, tenho que este merece reparos, porquanto encontra-se em desconformidade com o entendimento desta Corte Superior, no sentido de que inexistente o dever legal da empresa de plano de saúde em proceder o fornecimento de medicamento importado sem registro na Anvisa, em razão de tal prática ser tipificada como infração de natureza sanitária, conforme art. 66 da Lei n. 6.360/1976. (...)

Diante do exposto, nos termos do art. 253, parágrafo único, II, c, do RISTJ, conheço do agravo para dar provimento ao recurso especial a fim de afastar a responsabilização da recorrente pelo fornecimento e pelos gastos já efetuados com a aquisição da medicação em comento, importada sem registro na Anvisa, à época do ajuizamento da ação.

(STJ, AREsp nº 1.153.736/PR, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, DJe 18/09/2017)

Clique e acesse  
a decisão na íntegra



---

**Assunto: Possibilidade da emissão de nota promissória em branco, para que seja posteriormente preenchida pelo credor.**



DECISÃO: (...) No tocante à tese recursal acerca da nulidade de nota promissória assinada em branco, tem-se que a reiterada jurisprudência deste Tribunal assentou o entendimento de que o preenchimento a posterior do título de crédito pelo credor de boa-fé antes do protesto, por si só, não tem o condão de desnaturar a cártula, a teor do entendimento sedimentado na Súmula 387 do STF: "A cambial emitida ou aceita com omissões, ou em branco, pode ser completada pelo credor de boa-fé antes da cobrança ou protesto". Ressalte-se que o Tribunal de origem expressamente consignou que a nota promissória em tela não é nula, porquanto foi preenchida com os valores adequados, ou seja, a credora agiu de boa-fé.

Desse maneira, é forçoso convir que a conclusão adotada pelo col. Tribunal de origem quanto à regularidade da nota promissória, em virtude da possibilidade dada ao credor de boa-fé, antes da cobrança, complementar os campos em branco de nota promissória encontra-se em consonância com a jurisprudência do STJ, senão vejamos: (...)

Assim, ante a ausência de qualquer subsídio capaz de alterar os fundamentos do acórdão recorrido, que encontra-se em perfeita harmonia com a orientação desta Corte, subsiste incólume o entendimento nele firmado, não merecendo prosperar, portanto, o presente apelo nobre. Diante do exposto, com base no art. 253, parágrafo único, II, "b", do RISTJ, conheço do agravo para negar provimento ao recurso especial.

(STJ, AREsp nº 163.999/SP, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, DJe 18/09/2017)

Clique e acesse  
a decisão na íntegra



---

**Assunto: Inexigibilidade da Taxa de Saúde Suplementar por plano de assistência à saúde, prevista no art. 20, inciso I, da Lei nº 9.961/2000.**



PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. SUBMISSÃO À REGRA PREVISTA NO ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 03/STJ. TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR. LEI Nº 9.961/2000. BASE DE CÁLCULO EFETIVAMENTE DEFINIDA NA RESOLUÇÃO RDC Nº 10/2000. VIOLAÇÃO DO ART. 97, IV, DO CTN. OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ESTRITA. INEXIGIBILIDADE DO TRIBUTO PELA INEFICÁCIA

TÉCNICO-JURÍDICA DA LEI Nº 9.961/2000 NA SUA INSTITUIÇÃO. PRECEDENTES. AGRAVO CONHECIDO PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ESPECIAL.

(STJ, AREsp nº 1.145.862/PR, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe 19/09/2017)

Clique e acesse  
a decisão na íntegra



**Assunto: Inexistência de direito do ex-empregado aposentado à permanência como beneficiário de plano de saúde coletivo custeado exclusivamente pelo empregador.**



RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL (CPC/1973). AÇÃO ORDINÁRIA. PLANO DE SAÚDE COLETIVO. CONTRIBUIÇÃO CUSTEADA INTEGRALMENTE PELO EMPREGADOR. AUSÊNCIA DO DIREITO DE PERMANÊNCIA DO EX-EMPREGADO NO PLANO DE SAÚDE. 1. Consoante entendimento do Superior Tribunal de Justiça, o ex-empregado que não realizou o pagamento sequer parcial de prêmio ou mensalidade do plano de saúde coletivo empresarial, limitando-se ao pagamento de coparticipação, não faz jus ao direito de continuidade da cobertura assistencial após o término do vínculo empregatício. 2. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

(STJ, REsp nº 1.649.966/SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, DJe 19/09/2017)

Clique e acesse  
a decisão na íntegra



**Assunto: Legalidade da cláusula contratual que veda o custeio de procedimento cirúrgico realizado em hospital não credenciado, quando não demonstrada hipótese de emergência ou urgência.**



RECURSO ESPECIAL. PROCESSO CIVIL (CPC/73). PLANO DE SAÚDE. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PRETENSÃO DE CUSTEIO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. AUTORA/RECORRENTE QUE OPTOU PELA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO EM HOSPITAL QUE NÃO INTEGRA A REDE CREDENCIADA DA RECORRIDA. CLÁUSULA CONTRATUAL EXPRESSA. ADEMAIS, HÁ CLÁUSULA CONTRATUAL QUE TRAZ

PREVISÃO DE REEMBOLSO DE DESPESAS EM HIPÓTESES DE EMERGÊNCIA OU URGÊNCIA, O QUE NÃO É O CASO DOS AUTOS. INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 05/STJ. PREQUESTIONAMENTO DA QUESTÃO FEDERAL CONTROVERTIDA. NECESSIDADE. SÚMULAS 282 E 356/STF. ANALOGIA. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL. NÃO COMPROVAÇÃO. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO.

(STJ, REsp nº 1.689.854/SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, DJe 21/09/2017)

Clique e acesse  
a decisão na íntegra



## Giro nos Tribunais Estaduais

---

**Assunto: Não incidência das normas do CDC nas relações entre cooperado e cooperativa.**



APELAÇÃO CÍVEL. CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. COOPERATIVA HABITACIONAL. INAPLICABILIDADE DO CDC. RESTITUIÇÃO DAS TAXAS DE INVESTIMENTO PAGAS. CABIMENTO. DEDUÇÃO DA TAXA PARA RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO ASSOCIATIVO. VIABILIDADE. DANO MORAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. AUSÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR.

1. Em se tratando de relação jurídica entre cooperativa e cooperado, não incidem as normas do CDC, em virtude da natureza jurídica da sociedade e de seus objetivos sociais.
2. É cabível indenização por dano material a título de ressarcimento das taxas de investimentos efetivamente pagas pelo cooperado, com os acréscimos legais, e deduzido o percentual previsto em estatuto de taxa para recomposição do quadro associativo, devido à inadimplência do associado, culminando na sua eliminação. Inteligência dos arts. 402, e 403, do CC/02.
3. Não demonstrada qualquer violação ao patrimônio moral do demandante, mas, tão somente, meros aborrecimentos, sobretudo quando foi a própria associada que, com seu inadimplemento, deu ensejo à sua eliminação dos quadros da cooperativa, impõe-se a improcedência do pedido indenizatório.
4. Apelo parcialmente provido.

(TJDFT, Acórdão n.1046897, 20160111084676APC, Relator: ARNOLDO CAMANHO 4ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 06/09/2017, Publicado no DJE: 20/09/2017. Pág.: 175/178)

---

**Assunto: Inocorrência de danos morais pelo não acatamento de pleito administrativo do consumidor, quando a discussão judicial não se dê sobre matéria expressamente contratual e cuja decisão favorável ao consumidor decorre de construção jurisprudencial.**



CONTRATO COLETIVO POR ADESÃO. PLANO DE SAÚDE. RELAÇÃO DE CONSUMO. RESCISÃO UNILATERAL. INADIMPLENTO CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA AO CONSUMIDOR. DANOS MORAIS. INEXISTENTES.

1. Nos termos da Súmula nº 469 do STJ, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor aos contratos de plano de saúde.
2. O art. 13, parágrafo único, II da Lei nº 9.656/98 regulamenta especificamente a rescisão contratual de planos de saúde individuais e familiares decorrente da inadimplência do consumidor, sem aplicação aos planos de saúde coletivos por adesão. Precedentes do STJ e deste Tribunal.
3. A despeito do disposto no art. 17 da Resolução nº 196 da ANS, a notificação prévia do consumidor é necessária para o cancelamento do contrato motivado pela inadimplência em atenção aos ditames do CDC, aos direitos inerentes à natureza do contrato e à preservação do direito do consumidor à informação.
4. A parte que discute questão que não é expressamente contratual, cuja decisão favorável ao consumidor decorre de construção jurisprudencial, não pode ser condenada a pagar indenização por danos morais pelo simples fato de não acatar o pleito administrativo do consumidor sobre a matéria judicizada.
7. Recurso conhecido e parcialmente provido.

(TJDFT, Acórdão n.1046854, 20160710011997APC, Relator: DIAULAS COSTA RIBEIRO 8ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 14/09/2017, Publicado no DJE: 20/09/2017. Pág.: 365/371)

**Assunto: Impossibilidade de prosseguimento do cumprimento de sentença em relação à penalidade prevista em contrato posterior ao acordo homologado judicialmente.**



APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. ACORDO HOMOLOGADO JUDICIALMENTE DESCUMPRIDO. IMPOSSIBILIDADE DE CONTINUAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA COM FUNDAMENTO EM CONTRATO POSTERIOR À HOMOLOGAÇÃO. TÍTULO EXECUTIVO INEXÍGIVEL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

1. O descumprimento de acordo celebrado no curso de cumprimento de sentença, faz com que a execução retome o curso normal, conforme art. 922, parágrafo único, do Código de Processo Civil.
2. Não é possível a retomada ao cumprimento da sentença com fundamento em penalidade prevista em contrato não homologado celebrado posteriormente ao acordo entre as partes.
3. A pretensão de penalidade prevista em novo contrato celebrado após acordo entre as partes deve ser deduzida em ação própria em razão de o título executivo ser inexigível, conforme art.

(TJDFT, Acórdão n.1046793, 20100710077329APC, Relator: ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO 5ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 06/09/2017, Publicado no DJE: 20/09/2017. Pág.: 193/196)

**Assunto: Obrigatoriedade de prestação de contas relativas ao correspondente período de gestão, por quem exerceu posto de comando em sociedade cooperativa.**



DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. ATENDIMENTO. RECURSO CONHECIDO. PROVA DOCUMENTAL. PRODUÇÃO EM GRAU RECURSAL. INADMISSIBILIDADE. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. GESTORES DE SOCIEDADE COOPERATIVA. DEVER DE PRESTAR CONTAS. MATÉRIAS QUE PODEM SER DISCUTIDAS NA PRIMEIRA FASE DA DEMANDA. I. Não envolve violação ao princípio da dialeticidade, consagrado no artigo 514 do Código de Processo Civil de 1973, a reprodução, nas razões recursais, das alegações de fato e de direito tecidas na contestação. II. De acordo com a inteligência dos artigos 396 e 397 do Código de Processo Civil de 1973, vencida a fase postulatória somente é admissível a juntada de novos documentos para comprovar fatos subsequentes ou em razão de motivo de força maior. III. A primeira fase da ação de prestação de contasse destina a apurar quem tem o direito de exigir as contas e a quem incumbe prestá-las. IV. Não se justifica a dilação probatória para demonstrar fatos que não são capazes de influenciar a decisão judicial sobre a existência ou não do dever de prestar contas. V. Aqueles que exerceram postos de comando em sociedade cooperativa têm o dever de prestar contas em conformidade com as funções desempenhadas. VI. Questões atinentes à forma e ao conteúdo das contas só podem ser discutidas na segunda etapa da ação de prestação de contas. VII. Apelações conhecidas e desprovidas.

(TJDFT, Acórdão n.1046687, 20130111537205APC, Relator: JAMES EDUARDO OLIVEIRA 4ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 13/09/2017, Publicado no DJE: 19/09/2017. Pág.: 220/227)

**Assunto: Inexistência de dano moral, por culpa exclusiva da vítima, quando esta perdeu seu equilíbrio ao sair de veículo de transporte coletivo em razão de condições de saúde preestabelecidas.**



APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO CONSUMIDOR. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. OITIVA DE TESTEMUNHAS. INDEFERIMENTO. NÃO APRESENTAÇÃO DO ROL QUANDO DA ABERTURA DO PRAZO. APRESENTAÇÃO ESPONTÂNEA EM AUDIÊNCIA. PRECLUSÃO. QUEDA NO INTERIOR DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO. CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA. DANOS MORAIS. DESCABIMENTO. 1. Não havendo apresentação de rol de testemunhas na inicial, na réplica ou mesmo após deferida

a prova oral e esgotado o prazo para sua apresentação, na forma do art. 357, § 4º, CPC, resta preclusa a matéria, não havendo que se falar em deferimento da oitiva em razão da apresentação espontânea das mesmas em audiência, fato justificável apenas quando arroladas, mas não intimadas (art. 455, § 2º, CPC).

2. Devidamente demonstrada a culpa exclusiva da vítima (art. 14, § 3º, II, CDC), que perdeu seu equilíbrio quando da saída do veículo de transporte coletivo em razão de condições de saúde preestabelecidas, não se verifica a ocorrência de danos morais indenizáveis.

3. Apelação conhecida, preliminar de cerceamento de defesa rejeitada e, no mérito, não provida.

(TJDFT, Acórdão n.1046359, 20151310051585APC, Relator: SIMONE LUCINDO 1ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 13/09/2017, Publicado no DJE: 19/09/2017. Pág.: 130-146)

**Assunto: Inafastabilidade dos efeitos da mora, pela propositura de ação revisional do contrato, conforme Súmula 380 do STJ.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL. TUTELA DE URGÊNCIA (ART. 300, CAPUT, DO CPC). AUSÊNCIA DOS REQUISITOS. RECURSO SECUNDUM EVENTUM LITIS. PROPOSITURA DE AÇÃO REVISIONAL NÃO AFASTA OS EFEITOS DA MORA. PRECEDENTES DO COLENDO STJ. 1. O Agravo de Instrumento é um recurso secundum eventum litis, devendo limitar-se ao exame do acerto ou desacerto do que ficou decidido no ato judicial atacado, sob pena de supressão de instância. 2. Para o deferimento da tutela de urgência exige-se a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. De sorte que, ausentes esses requisitos, o indeferimento dos efeitos da tutela é medida que se impõe. 3. A propositura de ação de revisão de contrato, conf. Súmula 380 do colendo STJ, não inibe a caracterização da mora do Autor. AGRAVO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO MANTIDA.

(TJGO, Agravo de Instrumento ( CPC ) 5188822-66.2017.8.09.0000, Rel. OLAVO JUNQUEIRA DE ANDRADE, 5ª Câmara Cível, julgado em 18/09/2017, DJe de 18/09/2017)

**Assunto: Possibilidade de cancelamento do contrato de plano de saúde, mediante prévia notificação, quando demonstrada a inadimplência há 60 dias consecutivos no período de 12 meses.**



APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DE CONTRATO C/C DANO MORAL - PLANO DE SAÚDE - NEGATIVA DE COBERTURA - INADIMPLÊNCIA - RESCISÃO CONTRATUAL - PRÉVIA NOTIFICAÇÃO REALIZADA - DANO MORAL NÃO CONFIGURADO - RECURSO NÃO PROVIDO. Comprovada a inadimplência de parcelas do plano de saúde há 60 dias consecutivos dentro de um período de 12 meses, bem como a prévia notificação, é permitido o cancelamento do contrato, não havendo ato ilícito e nem dano material ou moral. É passível de indenização por danos morais somente a recusa indevida ou injustificada pela operadora do plano de saúde em autorizar a cobertura financeira de tratamento médico.

**Assunto: Não ocorrência de “impenhorabilidade superveniente” do bem de família pela alienação de bens diversos do imóvel em que reside a família.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - ALEGAÇÃO DE IMPENHORABILIDADE - BEM DE FAMÍLIA - QUESTÃO PRECLUSA - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS NÃO TRANSFORMA A SITUAÇÃO EM "IMPENHORABILIDADE SUPERVENIENTE" - MATÉRIAS JÁ ANALISADAS EM OUTRA DECISÃO E É EM OUTRO AGRAVO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. A alienação de outros bens do executado, que não seja aquele em que ele reside com sua família, não cria "impenhorabilidade superveniente" do bem de família, haja vista que a tese de proteção do referido bem já foi analisada em outras decisões, nas quais inclusive houve expressa referência aos temas da finalidade do bem e da aplicação da exceção prevista no art. 3º, V, da Lei nº 8.009/90. Evidenciado nos autos que a matéria que o agravante pretende discutir neste momento é a mesma daquela já apreciada em outras decisões, resta caracterizada a preclusão.

(TJMS. Agravo de Instrumento n. 1404729-84.2017.8.12.0000, Dourados, 4ª Câmara Cível, Relator (a): Des. Claudionor Miguel Abss Duarte, j: 21/09/2017, p: 22/09/2017)

---

**Assunto: Inexistência de falha na prestação de serviços quando o autor, tendo conhecimento da devolução e posterior compensação de cheque, optou por realizar novo pagamento à portadora da cártula.**



RECURSO INOMINADO - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES - CHEQUE COMPENSADO É DEVOLVIDO - EQUIVOCO DO BANCO PORTADOR DA CÁRTULA - INEXISTE PROVAS DA FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO BANCO EMITENTE - SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Nos documentos apresentados, extrai-se que o cheque devolvido pelo Banco do Brasil (f. 16) foi devidamente compensado na conta do autor (f. 17) pelo banco emitente da cártula e creditado na conta da empresa portadora da lâmina (f. 97). Além disso, o autor tirou extrato bancário no dia 07.08.2013 (f. 17), verificando a devolução e compensação do cheque supracitado. Entretanto, mesmo tomando conhecimento de tais fatos, efetuou novo pagamento a empresa portadora da cártula em 08.08.2013 (f. 18). Diante da situação apresentada nos autos, inexistem provas da falha na prestação de serviços por parte da requerida, de forma que não haveria o dever de indenizar. Recurso conhecido e, no mérito, NÃO PROVIDO.

(TJMS. Apelação n. 0801162-09.2013.8.12.0009, Costa Rica, 3ª Turma Recursal Mista, Relator (a): Juíza Patrícia Kelling Karloh, j: 14/09/2017, p: 20/09/2017)

---

**Assunto: Não cabimento de indenização por danos morais pelo simples apontamento do título, sem o efetivo registro do protesto, ainda que de forma indevida.**



APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. AÇÃO DE NULIDADE DE TÍTULO E INDENIZATÓRIA. PROTESTO NÃO LAVRADO. DANO MORAL. INOCORRÊNCIA. Tendo sido deferida a liminar de sustação do protesto, a qual foi efetivamente cumprida antes de sua lavratura, não houve a produção dos efeitos do protesto. Dever de indenizar não configurado. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MAJORAÇÃO. DESCABIMENTO. VALOR FIXADO QUE REMUNERA CONDIGNAMENTE O PROFISSIONAL. SENTENÇA CONFIRMADA. NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. UNÂNIME.

(Apelação Cível Nº 70074673831, Décima Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Pedro Celso Dal Pra, Julgado em 14/09/2017, Publicado em 19/09/2017)

**Assunto: Responsabilidade do pagamento dos honorários periciais por quem requer a prova mesmo quando há inversão do ônus.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM PEDIDO DE DANOS MORAIS. CDC. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. CABIMENTO. HONORÁRIOS PERICIAIS. RESPONSABILIDADE. A SICREDI é considerada instituição financeira (cf. artigo 15 e artigo 18, §1º, da Lei nº 4595/64) e, por conseguinte, se aplica ao caso dos autos o Código de Defesa do Consumidor (cf. Súmula 297 do STJ), invertendo-se o ônus da prova. Porém, a responsabilidade de pagamento dos honorários periciais é da parte que requer a prova, conforme precedentes da Corte. DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO.

(Agravo de Instrumento Nº 70074211459, Décima Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Alzir Felipe Schmitz, Julgado em 14/09/2017, Publicado em 19/09/2017)

**Assunto: Dever do cônjuge que pugna pela reserva da meação de comprovar que a dívida não reverteu em benefício do casal.**



APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. AÇÃO ANULATÓRIA DE HIPOTECA. RESERVA DA MEAÇÃO. CÔNJUGE. ÔNUS DA PROVA. Recai ao cônjuge que pugna pela reserva da meação o ônus de comprovar, indubitavelmente, que a dívida não reverteu em benefício do casal, especialmente quando seu consorte figura devedor principal do título em execução. Ônus da prova do qual a autora não logrou se desincumbir satisfatoriamente, a teor do art. 333, I, do CPC/73. Improcedência do pedido mantida. NEGARAM PROVIMENTO. UNÂNIME.

(Apelação Cível Nº 70074091018, Décima Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Pedro Celso Dal Pra, Julgado em 14/09/2017, Publicado em 19/09/2017)

---

**Assunto: Ausência de interesse de agir em ação cautelar de exibição de documentos, quando indemonstrado prévio requerimento administrativo desatendido.**



APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. INTERESSE PROCESSUAL. Viável o ajuizamento da ação cautelar de exibição de documentos como medida preparatória a fim de instruir a ação principal, desde que demonstrada a existência de relação jurídica entre as partes e comprovado o prévio pedido administrativo não atendido em prazo razoável, sob pena de carecedor de ação por ausência de interesse processual. No caso concreto, a parte-autora não formulou prévio pedido administrativo motivo pelo qual ausente o interesse processual. APELAÇÃO PROVIDA.

(Apelação Cível Nº 70074727355, Décima Nona Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Antonio Angelo, Julgado em 14/09/2017, Publicado em 19/09/2017)

---

**Assunto: Validade da notificação do devedor por protesto, intimado por carta protocolada, restando comprovada a mora.**



APELAÇÃO CIVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO. NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR VIA INTIMAÇÃO DE PROTESTO, ATRAVÉS DE CARTA PROTOCOLADA. MORA CONFIGURADA. A notificação do devedor por protesto, intimado por carta protocolada, é válida, restando comprovada a sua mora. APELO PROVIDO. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA.

(Apelação Cível Nº 70074963364, Décima Terceira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Elisabete Correa Hoeveler, Julgado em 14/09/2017, Publicado em 18/09/2017)

---

**Assunto: Não caracterização de dano moral pelo mero inadimplemento de cláusulas contratuais.**



APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PESSOA JURÍDICA. FIRMA INDIVIDUAL. ABALO DE CRÉDITO COM O FORNECEDOR. A pessoa jurídica pode ser vítima de dano moral (honra objetiva) quando atingida em sua imagem, credibilidade e bom nome no meio social e no mercado em que atua (Sumula 227 do STJ). Por outro lado, simples transtornos ou meros dissabores nas relações econômicas e sociais não têm relevância suficiente para caracterizar dano moral. No caso concreto, o inadimplemento das cláusulas contratuais, por si só, é insuficiente para caracterizar dano moral, sobretudo inexistindo comprovação de que a

imagem, credibilidade ou o bom nome da empresa no meio social e no mercado tenha sido atingido. Por isso, não procede a pretensão de indenização por danos morais. Sentença de improcedência mantida. APELAÇÃO DESPROVIDA.

(Apelação Cível Nº 70072903107, Décima Nona Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Antonio Angelo, Julgado em 14/09/2017, Publicado em 21/09/2017)

---

**Assunto: Necessidade de indicação do valor incontroverso em embargos, quando alegado excesso de execução.**



APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PROCESSUAL CIVIL. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO. DESNECESSIDADE NO CASO. MÉRITO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE EXECUÇÃO. NECESSIDADE DE INDICAR O VALOR INCONTROVERSO. ARTIGO 739-A DO CPC/73. AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA O ADIMPLEMENTO DA DÍVIDA. CIRCUNSTÂNCIA QUE NÃO SE APRESENTA COMO ÓBICE AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. REGULARIDADE DO TÍTULO CAMBIAL E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DA EXECUÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA. NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

(Apelação Cível Nº 70074681115, Décima Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Pedro Celso Dal Pra, Julgado em 14/09/2017, Publicado em 19/09/2017)

---

**Assunto: Dever de submissão do cooperado às decisões de pagamento tomadas em Assembleia de credores, mesmo havendo contrato de depósito de grãos.**



APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. AÇÃO MONITÓRIA. LIDE ENVOLVENDO COOPERATIVA E COOPERATIVADO. APLICAÇÃO DO ART. 38 DA LEI 5.764/71. O cooperado deve submeter-se às decisões tomadas em Assembleia Geral Ordinária, entendimento não excetuado no caso de contrato de depósito de grãos. Pelas quantidades de sacas de grãos descritas na inicial e a data de depósito junto à Cooperativa, os valores pretendidos com a ação monitória estão abarcados no plano de recuperação aprovado, devendo o pagamento da obrigação obedecer a previsão da Assembleia Geral que aprovou o plano de recuperação da cooperativa, nos termos do art. 38 da Lei 5.764/71. Precedentes desta Corte e do STJ. Preliminar contrarrecursal prejudicada. APELAÇÃO DESPROVIDA.

(Apelação Cível Nº 70073513210, Décima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luiz Roberto Imperatore de Assis Brasil, Julgado em 13/09/2017, Publicado em 19/09/2017)

---

**Assunto: Ilegitimidade de banco cooperativo para responder a pedido exorbitante, por apenas dar suporte às cooperativas de crédito, as quais respondem diretamente, como pessoas jurídicas independentes e autônomas.**



APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. EXTINÇÃO DO FEITO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA. TRATANDO-SE DE CONTRATO FIRMADO COM COOPERATIVA DE CRÉDITO ASSOCIADA, O BANCO SICREDI AFIGURA-SE COMO PARTE ILEGÍTIMA PARA RESPONDER À DEMANDA QUE OBJETIVA A EXIBIÇÃO DE EVENTUAIS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS. ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA QUE LIMITA-SE AO FORNECIMENTO DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO A ELE VINCULADAS E QUE, POR SE TRATAREM DE PESSOAS JURÍDICAS INDEPENDENTES E AUTÔNOMAS, RESPONDEM DIRETAMENTE PELOS NEGÓCIOS POR ELAS FIRMADOS. SENTENÇA DE EXTINÇÃO MANTIDA. PRECEDENTES. RECURSO DESPROVIDO. HONORÁRIOS RECURSAIS. RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE DECISÃO PUBLICADA SOB A VIGÊNCIA DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 85, § 11, DA REFERIDA LEGISLAÇÃO. VERBA HONORÁRIA MAJORADA. UNÂNIME. NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

(Apelação Cível Nº 70074788779, Décima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Katia Elenise Oliveira da Silva, Julgado em 13/09/2017, Publicado em 21/09/2017)

**Assunto: Reconhecimento do prazo prescricional quinquenal para cobrança de débitos não tributários inscritos em dívida ativa.**



APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. PASSOS PROCESSUAIS. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE CONFIGURADA. Em relação aos débitos não tributários, o prazo prescricional é o quinquenal contido no art. 1º do Decreto nº 20.910/32. Apesar de disciplinar o Decreto as pretensões contra a fazenda pública, deve ser aplicado extensivamente aos seus créditos, desde que outro prazo não seja previsto em lei especial, em razão do princípio da isonomia. Na dívida não-tributária, o despacho que ordena a citação interrompe a prescrição, a teor dos artigos 202, I, do Código Civil e 8º, § 2º, da Lei de Execuções Fiscais. Entre o despacho que ordenou a citação da empresa, em 22/08/2008, e a sentença extintiva, em 16/03/2017, transcorreram mais de 08 anos sem que fornecesse o município o endereço correto da executada para fins de citação. Foi desidioso em vários momentos. Requereu citação por meio de carta precatória, em três oportunidades, todas deferidas. As três cartas foram devolvidas à origem por não haver recolhido as despesas de condução de oficial de justiça. Em cada uma delas, intimado do retorno, postulou nova emissão e, mesmo assim, não pagou ditas despesas. Em tais atos, transcorreram mais de 03 anos. Pequenos foram os retardos na prática de atos processuais, o que afasta a incidência do verbete nº 106 da Súmula do STJ. A delonga decorre da desídia do próprio exequente, apesar do elevado valor em cobrança. E nem poderia ter sido realizada citação por edital antes de tentativa por oficial de justiça. Verbetes nº 414 da Súmula do STJ. APELAÇÃO DESPROVIDA.

(Apelação Cível Nº 70074931379, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Almir Porto da Rocha Filho, Julgado em 13/09/2017, Publicado em 21/09/2017)

**Assunto: Inexistência de vínculo empregatício entre cooperativa e cooperado.**



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL. DESLIGAMENTO DO COOPERADO. SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS VAZADOS NA EXORDIAL. INCONFORMISMO DO AUTOR. DIREITO INTERTEMPORAL. DECISÃO PUBLICADA EM CARTÓRIO EM 06-11-12. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS N. 2, 3 E 7 DO STJ. INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. ELEMENTOS DE PROVA SUFICIENTES AO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. VERBAS QUE INTEGRAM O PRO-LABORE DO COOPERADO. PAGAMENTO QUE DEVE SER COMPROVADO POR MEIO DE DOCUMENTOS. PROVA TESTEMUNHAL QUE SE MOSTRA INÓCUA. PREFACIAL RECHAÇADA. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES. RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE COOPERATIVA E COOPERADO QUE É REGIDA PELA LEGISLAÇÃO CIVIL. EXEGESE DA LEI N. 5.764/71, DO ESTATUTO SOCIAL E DO REGIMENTO INTERNO DA COOPERATIVA RÉ. EXCLUSÃO DO AUTOR DO QUADRO DE COOPERADOS FACE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL. ATO QUE RESPEITOU O ART. 27, DO ESTATUTO SOCIAL, BEM COMO OS ARTS. 46 E 57, § 8º, AMBOS DA LEI N. 8.213/91. PEDIDO DE READMISSÃO FUNDADO EM CASOS ANÁLOGOS. IMPOSSIBILIDADE DE ALBERGUE. RETORNO DE OUTROS APOSENTADOS À COOPERATIVA QUE VAI DE ENCONTRO À LEI. FATO QUE NÃO PODE SER CHANCELADO PELO PODER JUDICIÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE OBRIGAR A COOPERATIVA A ACEITAR A REINTEGRAÇÃO DO AUTOR À REVELIA DE SUA VONTADE. EXCLUSÃO DO SÓCIO MANTIDA. PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, TRABALHOS PRESTADOS AOS SÁBADOS E DURANTE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. DIREITO DO TRABALHADOR QUE NÃO SE ESTENDE AO COOPERADO. LABOR EXTRAORDINÁRIO QUE, A EXEMPLO DO FUNDO DE POUPANÇA COMPULSÓRIO, TIVERAM SEUS PAGAMENTOS DEVIDAMENTE POSITIVADOS PELOS CONTRACHEQUES E PELO RECIBO DE VERBAS ESTATUTÁRIAS POR DESLIGAMENTO CARREADOS AO FEITO. INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DO AUTOR QUANTO AOS VALORES SATISFEITOS. DECISUM MANTIDO NESTE VIÉS. DEVOUÇÃO DOS VALORES RELATIVOS À COTA PARTE DO COOPERADO. ALMEJADA INCLUSÃO DOS JUROS DE MORA. DEMANDANTE QUE ALÉM DE NÃO ESPECIFICAR QUAL SERIA O VALOR CORRETO DA COTA PARTE, DEIXA DE INDICAR O MONTANTE DOS JUROS DE MORA INCIDENTES SOBRE AQUELA. ÔNUS QUE LHE COMPETIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 333, INCISO I, DO CPC/73 (CORRESPONDENTE AO ART. 373, INCISO I, DO CÓDIGO FUX). PRESUNÇÃO DE HIGIDEZ DOS VALORES CONSTANTES NO RECIBO DE VERBAS POR DESLIGAMENTO. CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. PRETENDIDA DEVOUÇÃO DAS MENSALIDADES. IMPOSSIBILIDADE DE ALBERGUE. FILIAÇÃO POR IMPOSIÇÃO DA RÉ NÃO COMPROVADA. COOPERADO QUE USUFRUIU DOS BENEFÍCIOS POR INTERMÉDIO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO FIRMADAS COM O SINDICATO DA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE CARVÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SIECESC. SENTENÇA INTANGÍVEL NESTA ALHETA. ÔNUS SUCUMBENCIAIS. MANUTENÇÃO IN TOTUM DA SENTENÇA. FATO QUE TORNA INVIÁVEL A SUA ALTERAÇÃO, MORMENTE FACE A INEXISTÊNCIA DE IRRESIGNAÇÃO QUANTO AOS HONORÁRIOS ARBITRADOS NA ORIGEM. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS. INTELIGÊNCIA DO ART. 85, §§ 1º E 11, DO CÓDIGO FUX. IMPOSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE OFÍCIO. DECISÃO PUBLICADA EM DATA PRETÉRITA À VIGÊNCIA DO NOVEL CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ESTRITA OBSERVÂNCIA AO ENUNCIADO ADMINISTRATIVO N. 7 DA "CORTE DA CIDADANIA". REBELDIA IMPROVIDA.

(TJSC, Apelação Cível n. 0001265-64.2012.8.24.0166, de Forquilha, rel. Des. José Carlos Carstens Köhler, j. 19-09-2017).

---

**Assunto: Viabilidade de celebração de contrato com alienação fiduciária de imóvel como garantia de toda e qualquer obrigação pecuniária, podendo ser prestada por terceiros.**



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. TOGADO DE ORIGEM QUE JULGA PROCEDENTE A PRETENSÃO FORMULADA NA INICIAL. RECURSO DA RÉ. DIREITO INTERTEMPORAL. DECISÃO PUBLICADA EM CARTÓRIO EM 6-6-17. APLICAÇÃO DOS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS N. 2, 3 E 7 DO STJ. INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. AGRAVO RETIDO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INCIDÊNCIA TAMBÉM EM RELAÇÃO À COOPERATIVA DE CRÉDITO. EXEGESE DA SÚMULA N. 297 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PRINCÍPIOS DO PACTA SUNT SERVANDA, ATO JURÍDICO PERFEITO E AUTONOMIA DA VONTADE QUE CEDEM ESPAÇO, POR SEREM GENÉRICOS, À NORMA ESPECÍFICA DO ART. 6º, INCISO V, DA LEI N. 8.078/90. POSSIBILIDADE DE REVISÃO DO CONTRATO, NOS LIMITES DO PEDIDO DO DEVEDOR. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 2º, 141, 492 e 1.103, TODOS DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APLICAÇÃO DA SÚMULA 381 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DA ORIENTAÇÃO N. 5 DO JULGAMENTO DAS QUESTÕES IDÊNTICAS QUE CARACTERIZAM A MULTIPLICIDADE ORIUNDA DO RESP N. 1.061.530/RS, RELATADO PELA MINISTRA NANCY ANDRIGHI, JULGADO EM 22-10-08. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA ADMITIDA. AGRAVO RETIDO INACOLHIDO. ALEGAÇÃO FULCRAL DE INEXISTÊNCIA DE ÔBICE À CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL COMO GARANTIA DO CONTRATO DE MÚTUO, CUJA FINALIDADE SEJA A ABERTURA DE CRÉDITO NÃO DESTINADO PARA A ENTIDADE FAMILIAR. DEFENDIDA LEGALIDADE DA CLÁUSULA 06 E SEUS PARÁGRAFOS DO AVENÇA FIRMADA ENTRE AS PARTES. TESE QUE MERECE AGASALHO. IMÓVEL DADO EM GARANTIA EM CONTRATO DE MÚTUO COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. INSTITUTO DIVERSO DA PENHORA. TRANSFERÊNCIA DO DOMÍNIO PARA A CREDORA FIDUCIÁRIA DESDE O INÍCIO DA RELAÇÃO CONTRATUAL. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DA TESE DE IMPENHORABILIDADE DO IMÓVEL POR SER BEM FAMÍLIA. FIDÚCIA PRESTADA QUE NÃO CARACTERIZA DESVIO DE FINALIDADE. DESNECESSIDADE DE VINCULAÇÃO AO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. VIABILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL COMO GARANTIA DE TODA E QUALQUER OBRIGAÇÃO PECUNIÁRIA, PODENDO, INCLUSIVE, SER PRESTADA POR TERCEIROS. EXEGESE DO ART. 22, § 1º, DA LEI 9.514/1997 E DO ART. 51 DA LEI 10.931/04. SENTENÇA REFORMADA. ÔNUS SUCUMBENCIAIS. ACOLHIMENTO DO INCONFORMISMO QUE CULMINOU NA TOTAL IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO DECLARATÓRIA. NECESSÁRIA INVERSÃO DA SUCUMBÊNCIA NA FORMA DO ART. 85 DO CÓDIGO FUX. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS. INTELIGÊNCIA DO ART. 85, §§ 1º E 11, DO CÓDIGO FUX. POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE OFÍCIO EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DA VERBA PROFISSIONAL NA ORIGEM. ENTENDIMENTO SEDIMENTADO PELA "CORTE DA CIDADANIA". AGRAVO RETIDO IMPROVIDO E APELO ACOLHIDO.

(TJSC, Apelação Cível n. 0300337-34.2016.8.24.0058, de São Bento do Sul, rel. Des. José Carlos Carstens Köhler, j. 19-09-2017)

---

**Assunto: Impossibilidade de atribuição de caráter revisional à ação de prestação de contas.**



AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. SEGUNDA FASE. CONTA CORRENTE. AGRAVO RETIDO. INOBSERVÂNCIA DO ARTIGO 523 DO CPC/73, VIGENTE À ÉPOCA. NÃO CONHECIMENTO. APELAÇÃO CÍVEL. IMPOSSIBILIDADE DE ATRIBUIÇÃO DE CARÁTER REVISIONAL À AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECURSO ESPECIAL REPETITIVO N.º 1.497.831/PR. DISCUSSÃO LIMITADA AO CARÁTER MERCANTIL DAS CONTAS. REGULARIDADE DAS CONTAS APRESENTADAS NO CASO CONCRETO. SUCUMBÊNCIA REDISTRIBUÍDA. APELO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 13ª C. Cível - AC - 1725049-8 - Campo Mourão - Rel.: Luiz Henrique Miranda - Unânime - J. 13.09.2017, Publicado em 20/09/2017)

**Assunto: Possibilidade da utilização do sistema InfoJud para a localização de bens penhoráveis de propriedade do devedor, após frustradas outras diligências.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CONSULTA POR MEIO DO SISTEMA INFOJUD. POSSIBILIDADE. EXECUTADO QUE DEVERIA PROMOVER A INDICAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA PARA O FIM DE EVITAR A MEDIDA. PEDIDO PRECEDIDO DE TENTATIVA DE BLOQUEIO BACENJUD E RENAJUD. EXIGÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE OUTRAS DILIGÊNCIAS QUE ACARRETARÁ DESNECESSÁRIO DISPÊNDIO DE TEMPO E ONEROSIDADE DE MODO A AFRONTAR O PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL E A FINALIDADE DA EXECUÇÃO DE SATISFAZER O CRÉDITO DO EXEQUENTE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 15ª C. Cível - AI - 1698195-6 - São José dos Pinhais - Rel.: Marco Antonio Antoniassi - Unânime - J. 06.09.2017, Publicado em 20/09/2017)

**Assunto: Impossibilidade de análise da legalidade de débitos lançados em conta corrente, sob pena de caracterizar revisão de contrato.**



APELAÇÃO CÍVEL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2ª FASE - SENTENÇA QUE ANALISA A LEGALIDADE DOS DÉBITOS LANÇADOS NA CONTA CORRENTE E CONDENA AS PARTES AO PAGAMENTO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS - RECURSO DA PARTE RÉ. DA REGULARIDADE DAS CONTAS PRESTADAS PELO BANCO - FORMA MERCANTIL RESPEITADA - ART. 917 DO CPC/73 E ART. 551 DO NCPC/2015 - IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DA LEGALIDADE DOS LANÇAMENTOS, SOB PENA DE CARACTERIZAR REVISÃO DE CONTRATO - ATUAL ORIENTAÇÃO DO STJ - RESP Nº 1.497.831/PR - EFEITO REPETITIVO - ART. 1036 NCPC/2015 - INADEQUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA REVISAR CLÁUSULAS DE CONTRATOS BANCÁRIOS, RESSALVADA A POSSIBILIDADE DE, OPORTUNAMENTE, ALCANÇAR REFERIDO OBJETIVO EM EVENTUAL AÇÃO REVISIONAL - PREJUDICADA A ANÁLISE DAS DEMAIS TESES RECURSAIS - SENTENÇA REFORMADA, PARA JULGAR BOAS AS CONTAS PRESTADAS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E CONDENAR A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DA INTEGRALIDADE DAS VERBAS SUCUMBENCIAIS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

**Assunto: Possibilidade de decretação da indisponibilidade judicial sobre bem já tornado indisponível pela ANS em decorrência do estabelecimento de regime de direção fiscal, ante a independência das esferas administrativa e judicial.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO INDENIZATÓRIA PROPOSTA POR UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA. CONTRA CELSO CORREA DE BARROS, EX-DIRETOR PRESIDENTE DAQUELA COOPERATIVA. DECISÃO QUE DEFERIU PARCIALMENTE A TUTELA CAUTELAR DE URGÊNCIA E DECRETOU A INDISPONIBILIDADE DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO ORA AGRAVANTE. DECISÃO DESTE RELATOR NEGANDO A ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO. AGRAVO INTERNO DO ORA AGRAVANTE. A PRETENSÃO DO ORA RECORRENTE DE ALIENAÇÃO DO APARTAMENTO Nº 2.103, DO EDIFÍCIO SITUADO NA RUA PREFEITO DULCÍDIO CARDOSO, Nº 10.900, JACAREPAGUÁ, RJ, E FOI ATINGIDO PELA INDISPONIBILIDADE DECRETADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE ; ANS, EM RAZÃO DA INSTALAÇÃO DA DIREÇÃO FISCAL NA COOPERATIVA MÉDICA ORA AGRAVADA, ESTÁ JUDICIALIZADA NA JUSTIÇA FEDERAL, NOS AUTOS DO PROC. Nº 0127080-16.2016.4.02.5101. NÃO HÁ NOTÍCIA NESTE INSTRUMENTO DO SUCESSO DA REFERIDA PRETENSÃO DO ORA RECORRENTE NAQUELES AUTOS QUE PUDESSE APARENTEMENTE CONFLITAR COM A DECISÃO DO D. JUÍZO A QUO QUE DECRETOU A INDISPONIBILIDADE DE TODOS OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO ORA AGRAVANTE, OBJETO DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO RISCO DE O IMÓVEL EM TELA SER RETOMADO PELO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS MOLDES ALEGADOS PELO AGRAVANTE. POSSIBILIDADE DE PREJUÍZOS IRREPARÁVEIS E DE RISCO DE IRREVERSIBILIDADE DA DECISÃO NÃO EVIDENCIADA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO DEFERIMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS EM DESFAVOR DO ORA AGRAVANTE COMPROVADOS, QUAIS SEJAM, A PROBABILIDADE DO DIREITO E O PERIGO DE DANO OU RISCO AO RESULTADO ÚTIL DO PROCESSO. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO OU DA AMPLA DEFESA PORQUE NÃO HÁ ÓBICE A QUE A PARTE ATINGIDA, APÓS SUA CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO, BUSQUE A REFORMA OU A CASSAÇÃO DA DECISÃO. A PROBABILIDADE DO DIREITO DA ORA AGRAVADA ESTÁ EVIDENCIADA PELA INDISPONIBILIDADE DOS BENS DO ORA RECORRENTE IMPOSTA ADMINISTRATIVAMENTE EM DECORRÊNCIA DO REGIME DE DIREÇÃO FISCAL INSTAURADO PELA ANS NA UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA., ORA AGRAVADA, APLICADA VISANDO À APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES DA OPERADORA DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ; NA HIPÓTESE PRESENTE DO ORA AGRAVANTE ; EM RAZÃO DA INSUFICIÊNCIA DAS GARANTIAS DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO, ANORMALIDADES ECONÔMICO-FINANCEIRAS OU ADMINISTRATIVAS GRAVES QUE COLOQUEM EM RISCO A CONTINUIDADE OU A QUALIDADE DO ATENDIMENTO À SAÚDE. ART. 24-A DA LEI Nº 9.656/98. O PERIGO DE DANO OU DE RISCO AO RESULTADO ÚTIL DO PROCESSO SE EVIDENCIA HAJA VISTA QUE A FINALIDADE DA DECISÃO ALVEJADA É GARANTIR A UTILIDADE E EFICÁCIA DA SENTENÇA QUE VIER A SER PROLATADA NA AÇÃO PROPOSTA PELA ORA AGRAVADA EM DESFAVOR DO ORA AGRAVANTE (PROC. Nº Nº 0266444-67.2016.8.19.0001), NA QUAL PUGNA PELA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS CUJA EVENTUAL CONDENAÇÃO É MAIS ABRANGENTE DO QUE A EVENTUAL PENALIDADE IMPOSTA ADMINISTRATIVAMENTE NO REGIME DE DIREÇÃO FISCAL INSTAURADO PELA ANS EM DESFAVOR DO ORA AGRAVANTE, QUE SE LIMITA AO RESSARCIMENTO DE DANOS MATERIAIS DECORRENTES DA SUA RESPONSABILIDADE COMO ADMINISTRADOR DA ORA AGRAVADA, EXSURGINDO TAMBÉM DESSA CIRCUNSTÂNCIA O INTERESSE DE AGIR DA ORA AGRAVADA. A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DO ORA AGRAVANTE IMPOSTA PELA ANS EM DECORRÊNCIA DO REGIME DE DIREÇÃO FISCAL ESTABELECIDO NO ART. 24-A DA LEI Nº 9.656/98 NÃO IMPEDE QUE OS BENS CONSTRITOS ADMINISTRATIVAMENTE SEJAM TAMBÉM OBJETO DE INDISPONIBILIDADE

JUDICIAL, TENDO EM VISTA A INDEPENDÊNCIA ENTRE AS ESFERAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL. PRECEDENTE DESTE E. TJERJ. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO INTERNO E AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDOS.

(TJRJ, 0062408-66.2016.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO, Relator: Des(a). FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS - Julgamento: 20/09/2017 - DÉCIMA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL)

**Assunto: Não configuração de dano moral quando o interregno de tempo entre o pedido e a autorização da cirurgia for inferior a 21 dias úteis, em atendimento à Resolução Normativa nº 259 da ANS.**



APELAÇÃO CÍVEL. RELAÇÃO DE CONSUMO. PLANO DE SAÚDE. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM INDENIZATÓRIA. AUTOR QUE, APÓS SOFRER ACIDENTE DOMÉSTICO, É DIAGNOSTICADO COM LESÃO DO MANGUITO ROTADOR DO OMBRO ESQUERDO, NECESSITANDO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO DENOMINADO "ACROMIOPLASTIA E TENODESE DO BÍCEPS". PROCEDIMENTO ELETIVO DE GRANDE PORTE. LAUDO MÉDICO ATESTANDO A NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO PRETENDIDO. SOLICITAÇÃO PARA A INTERVENÇÃO CIRÚRGICA REALIZADA EM 04/12/2014. AÇÃO PROPOSTA EM 17/12/2014 SEM QUE TIVESSE SIDO AUTORIZADA A CIRURGIA, O QUE SÓ VEIO A OCORRER EM 23/12/2014. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA QUE RATIFICOU A DECISÃO QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA E FIXOU A VERBA INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS EM R\$ 8.000,00. APELO EXCLUSIVO DA 1ª RÉ (UNIMED-RIO). PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA QUE NÃO MERECE ACOLHIMENTO. EMPRESAS RÉS QUE INTEGRAM O MESMO GRUPO ECONÔMICO E QUE PRESTAM SERVIÇO DE SEGURO SAÚDE ATRAVÉS DE COOPERATIVAS. SOLIDARIEDADE NO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. SUMULA 286 DO TJ/RJ. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. INTERREGNO DE 13 DIAS ÚTEIS ENTRE O PEDIDO E A EFETIVA AUTORIZAÇÃO DA CIRURGIA PLEITEADA. LAPSO TEMPORAL INFERIOR AOS 21 DIAS ÚTEIS PERMITIDO PELA ANS, NA FORMA DO ART. 3º, INCISO XIII DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 259. PERÍODO QUE NÃO SE REVELA DESARRAZOADO. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER INDÍCIO CONCRETO DE PERICLITAÇÃO À SAÚDE DO AUTOR DECORRENTE DO EMBARAÇO ADMINISTRATIVO OCORRIDO ENTRE COOPERATIVAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE SEGURO SAÚDE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJRJ, 0502530-24.2014.8.19.0001 - APELAÇÃO, Relator: Des(a). JDS MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO - Julgamento: 20/09/2017 - VIGÉSIMA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL CONSUMIDOR)

**Assunto: Improcedência do pedido de redução da penhora quando, embora o imóvel avaliado possua valor superior ao débito, a constrição recaia sobre apenas parcela dele.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO - REDUÇÃO DA PENHORA - TESE DE EXCESSO DE EXECUÇÃO - MEMÓRIA DE CÁLCULO AUSENTE - DESCUMPRIMENTO DO ART. 917, §3º DO CPC/2015 - PENHORA SUPERIOR AO DÉBITO EXEQUENDO - NÃO VERIFICAÇÃO - CONSTRIÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL - PENHORA ADEQUADA. Quando a parte executada alegar excesso na execução, compete ela apresentar com a petição inicial o valor que entende por correto, juntamente com memória do cálculo, como preceitua o art. 917, §3º do CPC/15, sob pena de não conhecimento da questão. Não merece prosperar o pedido de redução da penhora quando, não obstante ser o valor do imóvel avaliado

superior ao débito exequente, a referida constrição recair sobre apenas uma parcela do imóvel, de modo a se mostrar condizente o valor penhorado.

(TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0431.03.003271-5/002, Relator(a): Des.(a) Arnaldo Maciel , 18ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 19/09/2017, publicação da súmula em 22/09/2017)

---

**Assunto: Não incidência da impenhorabilidade do bem de família sobre o imóvel livremente ofertado como garantia.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. IMÓVEL OFERTADO EM GARANTIA. BEM DE FAMÍLIA. MORA NÃO PURGADA. BOA-FÉ OBJETIVA. PROBABILIDADE DO DIREITO. AUSÊNCIA. I - Para a concessão da tutela de urgência é imprescindível a comprovação dos requisitos constantes no art. 300 do CPC/15. II - Ao imóvel livremente ofertado como garantia em alienação fiduciária, não se aplica a impenhorabilidade do bem de família. III - O princípio da boa-fé objetiva exige dos contratantes a adoção de postura ética e leal, devendo o julgador aplicar a Lei 8.009/1990 em consonância com tais princípios de forma a vedar a má-fé contratual e permitir que as obrigações sejam cumpridas em conformidade com o avençado.

(TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0043.17.001585-3/001, Relator(a): Des.(a) Vicente de Oliveira Silva , 10ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 12/09/2017, publicação da súmula em 22/09/2017)

---

**Assunto: Irrelevância da previsão de exoneração dos garantidores das obrigações pretéritas em plano de recuperação judicial, antes de totalmente aprovado, podendo ser diretamente acionados pelos credores para satisfação das obrigações em atraso.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS A EXECUÇÃO. EFEITO SUSPENSIVO. REQUISITOS DESATENDIDOS. REJEIÇÃO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO. PREVISÃO DE DESONERAÇÃO DOS GARANTIDORES. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE APROVAÇÃO. AUSÊNCIA DE EFEITOS PRÁTICOS. Os embargos a execução, em regra, não têm efeito suspensivo. Contudo a eles podem ser atribuídos tais efeitos, se o juízo estiver garantido por penhora, depósito ou caução suficiente, bem como estejam presentes os requisitos inerentes ao deferimento das tutelas provisórias (urgência ou evidência). Inatendidos tais pressupostos, impõe-se a rejeição da pretensão formulada nesse sentido. O plano de recuperação judicial pode prever a desoneração das garantias ofertadas quanto as obrigações que precedem a recuperação, ante a dicção do art. 49, § 2º da Lei 11.101/05. Entrementes, o plano somente passa a gerar efeitos jurídicos após sua aprovação. Assim, a mera previsão da mencionada exoneração dos garantidores no plano de recuperação, até sua aprovação, é irrelevante, pelo que esses podem ser diretamente acionados pelos credores para fins de satisfação das obrigações em retardo.

(TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.17.069232-1/001, Relator(a): Des.(a) Amauri Pinto Ferreira , 17ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 21/09/0017, publicação da súmula em 22/09/2017)

---

**Assunto: Legalidade do contrato de plano de saúde em coparticipação e da cláusula que prevê cobertura parcial de internação.**



APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER - PLANO DE SAÚDE - COPARTICIPAÇÃO - INTERNAÇÃO - COBERTURA PARCIAL - PREVISÃO CONTRATUAL - AUSÊNCIA DE ABUSIVIDADE. - Diante da previsão contida na Lei Federal nº 9.656/98 e na Resolução nº 11, art. 2º, do Conselho de Saúde Suplementar, há que se reconhecer a legalidade do contrato de coparticipação firmado entre as partes, bem como da cláusula que prevê a cobertura parcial da internação do segurado, sobretudo quando referida cláusula foi redigida de forma clara e de fácil compreensão.

(TJMG - Apelação Cível 1.0105.11.028875-7/001, Relator(a): Des.(a) Octávio de Almeida Neves (JD Convocado) , 15ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 14/09/0017, publicação da súmula em 22/09/2017)

---

**Assunto: Impossibilidade de cômputo da prescrição intercorrente durante suspensão do processo de execução em decorrência da ausência de bens penhoráveis.**



APELAÇÃO - EXECUÇÃO - SUSPENSÃO POR PRAZO INDETERMINADO - AUSÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS E INTIMAÇÃO PESSOAL DO EXEQUENTE PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO - CÔMPUTO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - INVIABILIDADE. Determinada a suspensão da execução, por prazo indeterminado, em decorrência da ausência de bens penhoráveis, torna-se incabível o cômputo da prescrição intercorrente neste período. Para o reconhecimento da prescrição intercorrente, mister é a intimação pessoal do exequente, antes, para dar andamento no feito.

(TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0303.07.005897-7/001, Relator(a): Des.(a) Newton Teixeira Carvalho , 13ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 14/09/2017, publicação da súmula em 22/09/2017)

---

**Assunto: Possibilidade de constrição sobre os direitos decorrentes de contrato de alienação fiduciária.**



Ação de execução contra devedor solvente. Indeferimento de penhora de bem alienado fiduciariamente. Inadmissibilidade. Possibilidade de a constrição recair sobre os direitos do devedor fiduciário. Recurso parcialmente provido.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2085668-12.2017.8.26.0000; Relator (a): Luis Carlos de Barros; Órgão Julgador: 20ª Câmara de Direito Privado; Foro de São Caetano do Sul - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 04/09/2017; Data de Registro: 21/09/2017)

---

**Assunto: Possibilidade de execução de mensalidade vencida dentro do prazo de prévia notificação para a rescisão imotivada.**



AÇÃO DE COBRANÇA. PLANO DE SAÚDE COLETIVO. CONTRATO QUE PREVÊ EXIGÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE 30 DIAS PARA A RESCISÃO IMOTIVADA DO PACTO. CONSUMIDORA QUE PROTOCOLOU O PEDIDO DE CANCELAMENTO EM FEVEREIRO DE 2013. MENSALIDADE RELATIVA AO MÊS DE JANEIRO DE 2013. CASO, ADEMAIS, EM QUE, PELO PERÍODO DO AVISO PRÉVIO, A COBRANÇA DA MENSALIDADE AINDA SERIA DEVIDA, MORMENTE TENDO EM VISTA QUE, NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2013, HOUVE VASTA UTILIZAÇÃO DO PLANO POR SEUS BENEFICIÁRIOS. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

(TJSP; Apelação 1005241-87.2014.8.26.0020; Relator (a): Vito Guglielmi; Órgão Julgador: 6ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 21/09/2017; Data de Registro: 21/09/2017)

---

**Assunto: Possibilidade de penhora dada em garantia de alienação fiduciária em contrato de empréstimo contraído, por meio de cédula de crédito, e revertido em proveito dos cônjuges.**



CERCEAMENTO DE DEFESA - AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DA PROVA QUE SE PRETENDE PRODUIR - PRELIMINAR REJEITADA bem de família - IMÓVEL DADO EM GARANTIA - renúncia à proteção legal da impenhorabilidade - situação prevista no art. 3º, V, da lei 8.009/90 EMBARGOS DE TERCEIRO - IMÓVEL COM MAIS DE UM PROPRIETÁRIO DADO EM GARANTIA EM CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - PRESUNÇÃO QUE O CRÉDITO FOI UTILIZADO EM BENEFÍCIO DA FAMÍLIA - POSICIONAMENTO DO STJ - MEAÇÃO AFASTADA PREQUESTIONAMENTO DA MATÉRIA DEBATIDA - SENTENÇA IMPROCEDENTE - NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

(TJSP; Apelação 1009937-24.2016.8.26.0077; Relator (a): Lucila Toledo; Órgão Julgador: 15ª Câmara de Direito Privado; Foro de Birigui - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 21/09/2017; Data de Registro: 21/09/2017)

---

**Assunto: Impossibilidade do reconhecimento de excesso de penhora antes da avaliação do bem dado em garantia.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO - Execução por título extrajudicial - Indeferimento de pedido de cancelamento da penhora - Constrição de imóvel - Arguição de impenhorabilidade de bem de família - Desacolhimento - Oferecimento do bem em hipoteca, pelos próprios executados, para garantia do contrato exequendo - Bem de família não caracterizado - Impossibilidade do reconhecimento de eventual excesso de penhora antes da avaliação (art. 874, I, do CPC) - Decisão mantida - Agravo improvido.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2134407-16.2017.8.26.0000; Relator (a): Correia Lima; Órgão Julgador: 20ª Câmara de Direito Privado; Foro de Tupã - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 18/09/2017; Data de Registro: 21/09/2017)

---

**Assunto: Possibilidade de penhora de verba relativa à restituição do imposto de renda por não possuir natureza alimentar.**



AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - PENHORA ON LINE - VALOR REFERENTE A RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA - POSSIBILIDADE. Analisando os documentos constantes dos autos, verifica-se que a agravante possui renda mensal, e a manutenção da penhora do valor recebido através da restituição de seu imposto de renda não irá causar comprometimento em sua manutenção digna, sobretudo considerando-se que a verba em questão perdeu sua natureza alimentar em razão do decurso do tempo. Além disso, há de se privilegiar a máxima efetividade da prestação jurisdicional, sobretudo porque a execução tem por fim atender aos interesses do credor, detentor de direito líquido e certo. - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2108943-87.2017.8.26.0000; Relator (a): Eduardo Siqueira; Órgão Julgador: 38ª Câmara de Direito Privado; Foro de Mococa - 2ª. Vara Judicial; Data do Julgamento: 20/09/2017; Data de Registro: 20/09/2017)

---

**Assunto: Desnecessidade de resolução judicial para rescisão contratual por inadimplemento quando, no contrato, existe cláusula resolutiva expressa para tal fim.**



Apelação - Reintegração de posse de bem imóvel - Cooperativa habitacional que deduz inadimplência de associado - Procedência - Desnecessidade de resolução judicial da avença, restando a celeuma reduzida, em nosso ver, ao campo possessório - Inadimplência não afastada pelo requerido - Esbulho configurado - Decisão mantida - Recurso improvido.

(TJSP; Apelação 1006464-54.2014.8.26.0609; Relator (a): Claudia Grieco Tabosa Pessoa; Órgão Julgador: 19ª Câmara de Direito Privado; Foro de Taboão da Serra - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 18/09/2017; Data de Registro: 20/09/2017)

---

**Assunto: Possibilidade de constrição de valores depositados em conta poupança vinculada à conta corrente por ser passível das operações de débito e crédito.**



Agravo de instrumento - Execução de título extrajudicial - Decisão que determinou o desbloqueio de quantias penhoradas em conta corrente e em conta poupança "multidata" vinculada à conta corrente - Inadmissibilidade - Lançamentos de débitos e transferências bancárias - Movimentação financeira compatível com conta corrente, que afasta a proteção legal da impenhorabilidade - Conta corrente que também é utilizada para recebimento de salário e não unicamente para esse fim - Valor que configura ativo financeiro comum passível das operações de débito e crédito - Constrição possível - Inaplicabilidade do artigo 833, incisos IV e X, do Código de Processo Civil - Decisão reformada - Recurso provido.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2112854-10.2017.8.26.0000; Relator (a): Irineu Fava; Órgão Julgador: 17ª Câmara de Direito Privado; Foro de Limeira - 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 19/09/2017; Data de Registro: 19/09/2017)

**Assunto: Ausência de vedação legal para a penhora de créditos que o devedor tem junto à Secretaria da Fazenda.**



EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - Duplicata - Inadimplência - Penhora de créditos junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Deferimento - Inconformismo - Ausência de vedação legal - Créditos que equivalem a dinheiro - Observação somente em relação ao valor transferido, pois se creditado o valor integral a receber, autoriza-se a penhora até o valor do débito, caso contrário, deve-se limitar a constrição a 10% do valor creditado mensalmente até o limite do débito - Decisão mantida - Recurso não provido.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2147310-83.2017.8.26.0000; Relator (a): Heraldo de Oliveira; Órgão Julgador: 13ª Câmara de Direito Privado; Foro de Birigui - 3ª Vara Cível; Data do Julgamento: 18/09/2017; Data de Registro: 18/09/2017)

**Assunto: Impossibilidade de custeio, pelo plano de saúde, de contratação eletiva, salvo situação de urgência aliada à impossibilidade de utilização dos serviços próprios.**



RECURSO INOMINADO. PLANO DE SAÚDE. REEMBOLSO DE DESPESAS TIDAS COM A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NÃO CREDENCIADOS. MEDIDA QUE SÓ É POSSÍVEL EM CASOS DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS. DEPOIMENTO DO FILHO DA PACIENTE AFIRMANDO QUE PELOS SERVIÇOS PAGOS NA VIA PARTICULAR NÃO FOI SOLICITADA COBERTURA DO PLANO DE SAÚDE. DOCUMENTOS ANEXADOS PELA RÉ QUE INDICAM A EXISTÊNCIA DE CREDENCIADOS NA ESPECIALIDADE E INCLUSIVE O ATENDIMENTO REGULAR À

PACIENTE DURANTE O PERÍODO EM QUE ESTEVE INTERNADA. IMPOSSIBILIDADE DE CUSTEIO DE CONTRATAÇÃO ELETIVA. UTILIZAÇÃO DA REDE CREDENCIADA QUE É A REGRA. EXCLUSÃO DO REEMBOLSO DAS NOTAS DE FLS. 15 E 16. RÉ QUE RECONHECE A AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO IMEDIATO NA SITUAÇÃO EMERGENCIAL EM UM DOS SERVIÇOS CONTRATADOS FORA DA REDE (FL. 18). DEVER DE REEMBOLSO QUANTO A ESTE. VALOR INTEGRAL, POIS AUSENTE A INDICAÇÃO DOS VALORES PRATICADOS PELO PLANO. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO APRESENTADO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS.

(TJAC; Relator(a): Juíza de Direito Zenice Mota Cardozo; Comarca: Rio Branco; Órgão julgador: 2ª Turma Recursal; Data do julgamento: 14/09/2017; Data de registro: 21/09/2017)

**Assunto: Inexistência de obrigação de manutenção dos mesmos termos do contrato anterior no caso de portabilidade de plano saúde.**



CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. PLANO DE SAÚDE. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONTRATO ANTERIOR À LEI Nº 9.656/98, CELEBRADO ENTRE OS USUÁRIOS E A UNIMED MACAU. OPERADORA EM PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO. PRETENSÃO DOS APELANTES DE MANTER COM A UNIMED NATAL OS MESMOS TERMOS DO CONTRATO ANTERIOR. IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA PORTABILIDADE ESPECIAL COM DISPENSA DE CUMPRIMENTO DE CARÊNCIA. RESOLUÇÃO OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE COMPLEMENTAR Nº 186/2009. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA QUE SE IMPÕE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJRN, Vara Cível da Comarca de João Câmara/RN, 2ª Câmara Cível, Apelação Cível nº 2014.012838-7, Data de julgamento: 19/09/2017)

**Assunto: Possibilidade de limitação do número de cooperados, quando houver impossibilidade técnica de prestação de serviços.**



APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ANULATÓRIA DE EDITAL C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER - EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR SUPOSTO ABANDONO - ARTIGO 485, III DO NCPC - NECESSIDADE DE PRÉVIO REQUERIMENTO DO RÉU - ARTIGO 485, §6º - REFORMA DA SENTENÇA - JULGAMENTO DO MÉRITO, CONFORME EXIGÊNCIA DO ARTIGO 1013, §3º, I DO NCPC - RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA PRIMAZIA DO JULGAMENTO DE MÉRITO E DA CELERIDADE PROCESSUAL - EDITAL QUE LIMITA O NÚMERO DE PROFISSIONAIS EM SEUS QUADROS - POSSIBILIDADE DE LIMITAÇÃO DE COOPERADOS - INVIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - INTELIGÊNCIA DO ART. 4º, I, DA LEI Nº 5764/71 - SUBMISSÃO À LEI Nº 9656/98 QUE REGULAMENTA AS OPERADORAS DE PLANO DE SAÚDE - MISTO DE COOPERATIVA E PLANO DE SAÚDE - RÍGIDO CONTROLE DE RECEITA E DESPESA, SOB PENA DE ALIENAÇÃO DE CARTEIRA - PROVIMENTO DO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA, MAS COM A IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO AUTURAL - - DECISÃO UNÂNIME.

(Apelação Cível nº 201700712333 nº único0014351-61.2007.8.25.0001 - 1ª CÂMARA CÍVEL, Tribunal de Justiça de Sergipe - Relator(a): Roberto Eugenio da Fonseca Porto - Julgado em 19/09/2017)



## 43 processos pautados no STJ



SAÚDE

21 recursos no STJ



CRÉDITO

09 recursos no STJ



AGROPECUÁRIO

07 recursos no STJ



HABITACIONAL

06 recurso no STJ

Clique e acesse a pauta completa no STJ



Elaborado pela Assessoria Jurídica da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)

61 3217-2104 - [www.somoscooperativismo.coop.br](http://www.somoscooperativismo.coop.br)

